



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2025

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Corupá

Assunto: Análise de conformidade – Dispensa de Licitação para aquisição de materiais hidráulicos e lâmpadas.

Processo Administrativo: PAD nº 036/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Corupá visando à aquisição de materiais hidráulicos e lâmpadas destinados à manutenção predial de suas dependências, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Mapa de Formação de Preços anexos.

O valor total da contratação é de R\$ 412,86 (quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), sendo indicada como proposta mais vantajosa a da empresa Martins Instalações Elétricas LTDA (CNPJ nº 18.512.190/0001-91).

O procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação para compras e outros serviços de pequeno valor.

II – ANÁLISE

Após análise dos autos, verifica-se que o processo contém todos os documentos exigidos pelos arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, entre eles:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estimativa de preços com três ou mais cotações válidas;
- Justificativa de preço e de escolha do fornecedor;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Autorização da autoridade competente.

O valor encontra-se muito abaixo do limite legal de R\$ 62.725,59 (para compras e outros serviços, conforme Decreto nº 12.343/2024), sendo, portanto, cabível a

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

utilização da dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A vantajosidade e a economicidade da proposta estão comprovadas por meio do Mapa de Formação de Preços, que demonstra valores compatíveis com o mercado local e abaixo da média verificada em consultas complementares (PNCP, SINAPI e DOM).

Verifica-se, ainda, que o processo atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 1/2024 da Câmara Municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Setor de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo nº 036/2025, que trata da contratação direta para fornecimento de materiais hidráulicos e lâmpadas destinados à Câmara Municipal de Corupá, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor estar dentro do limite legal para dispensa de licitação.

Verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e formais previstos na legislação vigente.

Recomenda-se, ainda, que seja providenciada a publicação do extrato da dispensa de licitação e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos.

É o parecer, para fins de controle e acompanhamento.

Corupá (SC), 03 de novembro de 2025.

KELLY CRISTINA
ALVES DE
SOUZA:08894166996

Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA ALVES DE
SOUZA:08894166996
Dados: 2025.11.05 15:47:50
-03'00'

KELLY CRISTINA DE SOUZA MAIEWSKI
Controle Interno – Câmara Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”